



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### PROPOSTA Nº. 8/2024

De harmonia com o preceito legal contido na alínea j) do nº. 1 do artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12/9, remetemos a V. Exa. para apreciação e posterior aprovação a proposta de **“Junta de Freguesia de Alcains. Celebração de Acordo de Colaboração para a Organização do Portugal Cheese - Festival 2024.”**

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, 3 do PS e 1 do PSD/CDS/PPM e com três votos contra do S-MI, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 14 de março de 2024.

**Paços do Município de Castelo Branco, 14 de março de 2024.**

**O Presidente da Câmara,**

**Leopoldo Martins Rodrigues**



REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

de 14/03/2024

Deliberação - Aprovado por:

Unanimidade

Maioria

3 Votos  
Contra do N.º 3/CM/PR



P / A  
Asssembleia Municipal

14/03/2024

**Câmara Municipal de Castelo Branco**

O Secretário do Órgão Executivo

## Proposta

Considerando que:

1 – A Junta de Freguesia de Alcains pretende levar a efeito o “Portugal Cheese Festival”, um evento que tem como objetivo estimular a atividade dos produtores de queijo da região; e a nível nacional, promover as marcas nacionais e internacionais, discutir o setor alimentar na vertente do queijo e dos seus derivados, afirmando Castelo Branco como uma região de vanguarda na valorização dos produtos endógenos do nosso país, com uma aposta numa indústria de extrema importância.

2 – O Município de Castelo Branco, pretende atribuir um apoio para suportar as despesas com o evento, a nível de equipamentos, audiovisuais e iluminação e eletrificação.

3 – Considerando que nos termos da alínea j), do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/9, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações.

Assim:

4 – Em face do exposto e nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/9, proponho que a Câmara Municipal aprove o apoio de €130.005,00 (cento e trinta mil e cinco euros) à Junta de Freguesia de Alcains, devendo submeter para deliberação à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um acordo de colaboração.

Paços do Município de Castelo Branco, 13 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

[GTS Authentication] Digitally signed by [GTS  
Authentication] presidente@cm-  
presidente@cm-  
castelobranco.pt

Castelo Branco, Portugal, 2024.03.13 15:42:46  
+00:00

Procedimento Municipal nº 2024.03.13.00158 Castelo Branco, Portugal, 2024.03.13 15:42:46  
+00:00

Procedimento Municipal nº 2024.03.13.00158 Castelo Branco, Portugal, 2024.03.13 15:42:46  
+00:00

Procedimento Municipal nº 2024.03.13.00158 Castelo Branco, Portugal, 2024.03.13 15:42:46  
+00:00

Procedimento Municipal nº 2024.03.13.00158 Castelo Branco, Portugal, 2024.03.13 15:42:46  
+00:00





## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCAINS PARA APOIO NO EVENTO PORTUGAL CHEESE FESTIVAL**

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Alcains pretende levar a efeito o “Portugal Cheese Festival”, um evento que tem como objetivo estimular a atividade dos produtores de queijo da região; e a nível nacional, promover as marcas nacionais e internacionais, discutir o setor alimentar na vertente do queijo e dos seus derivados, afirmando Castelo Branco como uma região de vanguarda na valorização dos produtos endógenos do nosso país, com uma aposta numa indústria de extrema importância.

As autarquias locais, nos termos da alínea e), do nº 2, do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12/9, têm por atribuições a promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações.

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal apoiar atividades com interesse para o Município, nos termos da alínea u), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/9.

Neste contexto, entre:

O **Município de Castelo Branco**, NIPC 501 143 530, com sede na Praça do Município 6000-458 Castelo Branco, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Leopoldo Martins Rodrigues, com poderes para o ato conforme deliberação do Órgão Executivo datada de um de agosto de dois mil e vinte e três, na qualidade de Primeiro Outorgante.

E

A **Junta de Freguesia de Alcains**, NIPC 506 872 696, com sede o Largo de Santo António, nº26 6005-015, em Alcains, representado pela Presidente da Junta de Freguesia de Alcains, Milena Cristina da Silva Marques Santos, com poderes para o ato, na qualidade de Segundo Outorgante.



É celebrado, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/9, o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente acordo estabelece a forma de colaboração entre os Outorgantes na concretização do Portugal Cheese Festival na Freguesia de Alcains.

**Cláusula Segunda  
(Comparticipação Financeira)**

O primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante uma participação financeira, no montante global de €130.005,00 (cento e trinta mil e cinco euros), a ser paga nos 30 dias, após o envio das respetivas faturas.

**Cláusula Terceira  
(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Para a prossecução do objeto do presente Acordo, o Município obriga-se a:

- a. Colaborar e prestar apoio técnico solicitado pelo Segundo Outorgante, no âmbito do desenvolvimento da participação no evento e da representação da Junta de Freguesia;
- b. Assegurar, sob sua responsabilidade, as condições técnicas necessárias para a realização plena do evento.

**Cláusula Quarta  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

Para a prossecução do objeto do presente Acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a:

- a. Dinamizar no âmbito do seu espaço geográfico a organização, promoção e desenvolvimento do evento;
- b. Cooperar com o Município no desenvolvimento do evento, bem como colaborar em tudo o que lhe seja solicitado;
- c. Apoiar nos custos materiais e outros, necessários à preparação e participação;
- d. Remeter ao Município as respetivas faturas, que serão pagas 30 dias após o seu recebimento;
- e. Aceitar o acompanhamento e controlo de execução do presente Acordo, por parte do Município, facultando-lhe para o efeito, quando tal lhe seja solicitado, todos os esclarecimentos.



**Cláusula Quinta**  
**(Acompanhamento, Controlo e Gestão de execução do Acordo)**

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo são feitos pelo Município, através do Técnico Designado (Tatiana Filipa Resende).

**Cláusula Sexta**  
**(Incumprimento, Resolução e Sanção)**

O incumprimento pelo segundo outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente Acordo, constitui motivo para a resolução imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante, mediante notificação escrita, implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

**Cláusula Sétima**  
**(Vigência)**

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**Cláusula Oitava**  
**(Cabimento e compromisso)**

1 - O presente Acordo ainda não produziu qualquer tipo de efeitos quer materiais, quer financeiros e os seus encargos têm cabimento no orçamento do ano de 2024 sob o número sequencial de cabimento 68039.

2 – É atribuído ao Acordo o número sequencial de compromisso ..... de 2024, obrigatório nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

**Cláusula Nona**  
**(Deliberação do Órgão Executivo)**

O presente Acordo foi autorizado por deliberação do Órgão Executivo realizada em um de agosto de dois mil e vinte e três e autorizado em sessão da Assembleia Municipal realizada em ..... dois mil e vinte e quatro.



O presente Acordo, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os outorgantes, que depois de declararem conhecer perfeitamente os seus efeitos o vão assinar.

Castelo Branco, .....de março de 2024

O Primeiro Outorgante,

---

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues  
*(Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco)*

O Segundo Outorgante,

---

Dr.ª Milena Cristina da Silva Marques Santos  
*(Presidente da Junta de Freguesia de Alcains)*